PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05/12/2017
Lagarto, 05 de 12 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 779
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria e denomina Biblioteca Pública Municipal, dedicada à literatura infantil, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma Biblioteca Pública Municipal, dedicada à literatura infantil, como unidade cultural da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte – SECJESP.

Parágrafo único. A unidade cultural de que trata o "caput" deste artigo deve ter a denominação de **Biblioteca Pública Municipal Infantil "Dona Buí"**.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Infantil "Dona Buí" deve funcionar em imóvel específico, conforme definido pelo Município.

Parágrafo único. Até que o Município destine imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Infantil "Dona Buí", a mesma unidade deve permanecer em funcionamento conforme disposições da Lei n.º 670, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 779
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Com a efetiva ocorrência da condição estabelecida no "caput" do art. 2º desta Lei, fica revogada a Lei n.º 670, de 22 de dezembro de 2015.

Lagarto, 05 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Valmir Rafael Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura,
da Juventude e do Esporte

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito